

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 070/2015**, celebrado com a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.570.254/0001-69, com sede na Tv Padre Prudêncio, nº 43 – B, Bairro: Comércio, CEP 66010150, Belém/PA, telefone/fax: (091) 3222-0500, email: financeiro.nortetur@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 11954 – OAB/PA e inscrita no CPF sob o nº 692.072.402-20, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 070/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 111/2014-SEGEP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, regionais, nacionais e internacionais, incluindo todos os serviços necessários à emissão dos bilhetes de passagem, destinada à atender a missão institucional dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade acrescentar e atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.21.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1213017001

Elemento de Despesa: 33.90.33

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001.2003

Fonte de Recurso: 1211010000

Elemento de Despesa: 33.90.33

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE